



ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ 35.445.527/0001-04
Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20 – Centro
CEP – 56.828-000
TELE/FAX (87) 3854-8261 – EMAIL – pmquixaba@ig.com.br

LEI Nº 252/2012



MAT. nº 307

EMENTA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO NA ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para preenchimento de 125 (cento e vinte e cinco) vagas no âmbito da administração direta do município, constantes do ANEXO I, que é parte integrante do presente Projeto de lei e, na forma do que dispõe o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal e Inciso II, do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal inciso IX.

Art. 2º - A realização do concurso público para admissão dos servidores na administração pública municipal se fará para atender a manutenção das diversas unidades administrativas e áreas do serviço público municipal, especificamente identificadas no ANEXO I da presente lei.

Art. 3º - A investidura no cargo público obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no concurso público de provas e títulos.

Art. 4º - Os candidatos aprovados na classificação final serão submetidos, pelo prazo de 3 (três) anos a contar da investidura, ao estágio probatório, percebendo retribuição correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento fixado para a função.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal na investidura dos cargos públicos a que se refere o presente projeto de lei, observará os seguintes preceitos constitucionais:

I - verificar se há dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos decorrentes:

II - observar o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, no que tange ao limite fixado para realização das despesas com pessoal.

Art. 6º - Ficam criados os cargos públicos na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal os constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei, e se constituem no Quadro de Pessoal Permanente do Município.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ 35.445.527/0001-04

Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20 – Centro
CEP – 56.828-000

TELE/FAX (87) 3854-8261 – EMAIL – pmquixaba@ig.com.br

Parágrafo Primeiro - As vagas para preenchimento dos referidos cargos públicos são fixadas nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente projeto de lei, observando-se os preceitos constantes no artigo anterior, estando distribuídas pelas diversas categorias funcionais e respectivos vencimentos, denominações das funções, total de vagas, carga horária.

Art. 7º - O regime jurídico dos servidores admitidos na administração do Poder Executivo Municipal será o Estatutário, na forma da Lei nº 123/2002.

Art. 8º - O regime previdenciário do servidor concursado para fins do recolhimento da seguridade social, será o do Fundo de Previdência de Quixaba - FUNPREQ.

Art. 9 -º O Edital do Concurso Público definirá as normas regulamentadoras da investidura na função pública.

Art. 10 – O Poder Executivo fica autorizado a manter os contratos temporários vigentes, ou realizar as devidas prorrogações, única e exclusivamente com a finalidade de garantir os serviços públicos que serão prestados pelos novos servidores admitidos pelo concurso a ser realizado, até a homologação deste, com provimento definitivo dos cargos.

Art. 11 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a remanejar, adicionar ou suplementar os recursos financeiros e orçamentários necessários à realização do concurso público.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2012.


JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ 35.445.527/0001-04

Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20 – Centro
CEP – 56.828-000
TELE/FAX (87) 3854-8261 – EMAIL – pmquixaba@ig.com.br

ANEXO I			
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO			
CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	2	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
ELETRICISTA	1	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
GUARDA MUNICIPAL	1	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE			
CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	2	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	R\$ 750,00	40H SEMANAIS
AGENTE DE ENDEMIAS	1	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
ODONTÓLOGO DO CENTRO MÉDICO	1	R\$ 1.400,00	30H SEMANAIS
ODONTÓLOGO DA ESF	2	R\$ 1.800,00	40H SEMANAIS
ENFERMEIRO DA ESF	1	R\$ 1.500,00	40H SEMANAIS
FARMACÊUTICO	1	R\$ 1.100,00	20H SEMANAIS
FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 1.670,00	30H SEMANAIS
GUARDA MUNICIPAL	2	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
MÉDICO	2	R\$ 450,00	AMBULATÓRIO
MÉDICO DA ESF	2	R\$ 5.500,00	40H SEMANAIS
MOTORISTA	6	R\$ 650,00	30H SEMANAIS
MÉDICO C/ ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA	1	R\$ 500,00	AMBULATÓRIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	R\$ 700,00	40H SEMANAIS
GRUPO OCUPACIONAL DA EDUCAÇÃO			
CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
GUARDA MUNICIPAL	5	R\$ 545,00	30H SEMANAIS



ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ 35.445.527/0001-04

Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20 – Centro
CEP – 56.828-000

TELE/FAX (87) 3854-8261 – EMAIL – pmquixaba@ig.com.br

MONITOR	4	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
MOTORISTA	3	R\$ 650,00	30H SEMANAIS
NUTRICIONISTA	1	R\$ 1.100,00	30H SEMANAIS
PROFESSOR I - SÉRIES INICIAIS	12	R\$ 890,97	30H SEMANAIS
PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	5	R\$ 1.024,00	30H SEMANAIS
PROFESSOR II - MATEMÁTICA	5	R\$ 1.024,00	30H SEMANAIS
PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	3	R\$ 1.024,00	30H SEMANAIS
PROFESSOR II HISTÓRIA	3	R\$ 1.024,00	30H SEMANAIS
PROFESSOR II - GEOGRAFIA	3	R\$ 1.024,00	30H SEMANAIS
PROFESSOR II - INGLÊS	2	R\$ 1.024,00	30H SEMANAIS
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	2	R\$ 1.024,00	30H SEMANAIS
PROFESSOR DE MÚSICA	2	R\$ 870,00	30H SEMANAIS
GRUPO OCUPACIONAL INFRAESTRUTURA			
CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE LIMPEZA URBANA	5	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
FISCAL DE OBRAS	2	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
GUARDA MUNICIPAL	2	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
PEDREIRO	1	R\$ 800,00	30H SEMANAIS
SUPERVISOR DE OBRAS	1	R\$ 800,00	30H SEMANAIS
GRUPO OCUPACIONAL DA AÇÃO SOCIAL			
CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 1.200,00	30H SEMANAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
GUARDA MUNICIPAL	1	R\$ 545,00	30H SEMANAIS
MOTORISTA	1	R\$ 650,00	30H SEMANAIS
PSICÓLOGO	1	R\$ 1.200,00	30H SEMANAIS


José Pereira Nunes
- Prefeito -